



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 15375 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Disciplina a atividade de ambulantes e a comercialização de bebidas para Desfile Cívico de Sete de Setembro.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 50.321/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Para a realização do Desfile Cívico de Sete de Setembro que acontecerá na Avenida Prof. Walter Thaumaturgo – Avenida do Povo, no dia 07 de Setembro de 2022, deverão ser observadas as normas constantes deste Decreto.

Art. 2º Para o exercício da atividade de ambulante será exigida inscrição municipal, sendo necessária a apresentação da licença de ambulante ativa no Município no ato do credenciamento que se dará entre os dias 02 a 05 de setembro de 2022 ou até atingir o número limite de ambulantes autorizados para atuar no evento.

I- O número estabelecido no art. 2º será limitado a 15 (quinze) ambulantes acrescidos de mais 15 (quinze) auxiliares, tendo por critério a ordem de chegada à Secretaria de Segurança Pública Municipal - SESPM.

II- Em caso de vaga e, decorrência de desistência no credenciamento descrito no art. 2º, a Secretaria de Segurança Pública Municipal - SESPM disponibilizará vagas aos interessados em que preencherem os requisitos estipulados neste Decreto.

Art. 3º Os ambulantes interessados deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios no ato de credenciamento:

I - Cópia da autorização de ambulante;

II - Cópia do RG e CPF do ambulante e auxiliar

III - 1 foto 3x4 do ambulante e auxiliar

Art. 4º Havendo vagas, os munícipes, deverão apresentar-se na Secretaria de Segurança Pública, localizada na Rua José do Patrocínio, 164 – Vila Santa Isabel, no dia 06/09/2022, com os seguintes documentos obrigatórios :

I- Cópia reprográfica da Carteira de Identidade;

II- 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

III- Comprovante de residência em nome do interessado;

Art. 5º O credenciamento que se refere o art. 2º será feito pela Secretaria de Segurança Pública Municipal - SESPM, localizada na R. José do Patrocínio, 164 - Vila Santa Isabel, conforme estabelecido a seguir:

a) Horário para retirada de senha: 14h00 às 14h:30;

b) Horário de credenciamento: 14h30 às 17h00;

c) Retirada da Autorização ocorrerá após 24 horas: 08h00 às 11h00

Art. 6º Os ambulantes somente receberão a autorização, após o pagamento da taxa.

Art. 7º A não retirada da credencial até a data de 05 de setembro implicará na exclusão do ambulante para a venda no Evento.

Art. 8º A organização dos Ambulantes para o Desfile Cívico de Sete de Setembro a ser realizado na Av. Prof. Walter Thaumaturgo – Avenida do Povo, se dará pela ordem de chegada no local tendo como área destinada o canteiro central a 10 metros da área coberta, sendo permitida a venda de água e refrigerante na arquibancada em caixas térmicas.

I – No dia do Desfile Cívico de Sete de Setembro, os ambulantes devidamente inscritos e cadastrados e que possuam permissão de atuar nas proximidades do perímetro da área coberta na Avenida Walter Thaumaturgo de Oliveira - Avenida do Povo deverão comercializar seus produtos na área indicada no art. 7º, pela Divisão de Fiscalização de Posturas.

Art. 9º Não será fornecida energia elétrica para o uso dos ambulantes.

Art. 10. Os botijões de gás e cilindros utilizados pelos ambulantes serão inspecionados pela Defesa Civil, conforme normas do Corpo de Bombeiro, caso haja irregularidade a mesma deverá ser sanada sob pena de ser cancelada sua credencial para participar no evento.

Art. 11. A venda na arquibancada será permitida para os ambulantes desde que não comercializem bebidas alcoólicas.

Art. 12. Os ambulantes deverão cobrir o local onde o “carrinho” for colocado, para não danificar o passeio ou via pública.

Art. 13. Os ambulantes que comercializarem produtos alimentícios deverão observar as normas de higiene, bem como cuidar do acondicionamento dos detritos em material específico facilitando a sua coleta pelo órgão competente da Municipalidade.

Art. 14. Durante o período do Desfile Cívico de Sete de Setembro, os ambulantes encerrarão suas atividades, obrigatoriamente, dentro do horário estabelecido pela organização do evento.

Art. 15. Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas, devendo ser utilizados somente materiais descartáveis.

Art. 16. Fica proibido à venda de spray de espuma e spray de tinta de cabelo pelos ambulantes durante as festividades, estando sujeitos à apreensão dos itens nos casos constatados.

Art. 17. Não será permitido a utilização de fogos de artifício nas proximidades da área coberta da Av. Prof. Walter Thaumaturgo, a fim de preservar a cobertura e evitar acidentes.

Art. 18. Os ambulantes sujeitam-se à fiscalização e cumprimento deste Decreto, observando-se as sanções previstas na Lei Complementar nº 07, de 17 de maio de 1991 e demais penalidades cabíveis.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de agosto de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

VANDERLEI PEREIRA

Diretor de Segurança Pública Municipal

Resp. Exp. Secretaria de Segurança Pública

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de agosto de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 15.376, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 37.122/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde, constituído por meio do Decreto nº 14.935, de 21 de janeiro de 2021, e suas alterações, fica composto na seguinte conformidade:

“...

IV – Representantes de Prestadores de Serviço e Fornecedores ou Produtores de Materiais de Saúde

...

d - Hospital Universitário de Taubaté

Titular: Luciana Bernadete Alves

Suplente: Thais de Castro Almeida”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de agosto de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

MARIO CELSO PELOGGIA

Secretário de Saúde

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de agosto de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Exped. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO Nº. 37.789/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 131/22

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, para aquisição de Sistema de Higienização de Pacientes;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Saúde, para acompanhamento.

Secretaria de Saúde, aos 29/08/2022

Dr. MÁRIO CELSO PELOGGIA SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 41.290/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 337/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material expediente, constante do presente processo, a favor das empresas:MGSERV GESTÃO AMBIENTAL TECN. SUSTENTÁVEIS, no valor de R\$ 2.016,30 (Dois mil e dezesseis reais e trinta centavos); ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, no valor de R\$ 14.196,65 (Quatorze mil cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos); RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); Totalizando R\$ 16.462,95 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos); P.M.T., aos 29/08/2022

MARCIA DOS SANTOS ULLIANI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº 41.413/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de papel sulfite, constante do presente processo, a favor da firma: KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA, no valor total de R\$ 3.770,04 (Três mil setecentos e setenta reais e quatro centavos); P.M.T., aos 29/08/2022

MONIQUE VIDAL NEVES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº. 39.903/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/21

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento e instalação de sinalização viária para o município de Taubaté, constante do presente processo, a favor da empresa: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no valor de R\$ 92.974,29 (Noventa e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos); P. M. T., aos 29/08/2022

TIAGO OLIVEIRA DIAS

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

MÁRCIA DOS SANTOS ULLIANI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº 41.361/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/21**

D E S P A C H O: Autorizo a locação de ambulância, constante do presente processo, a favor da firma: LIFE CORP DO BRASIL EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA ME, no valor total de R\$ 5.320,00 (Cinco mil trezentos e vinte reais);

P.M.T., aos 29/08/2022

ALEXANDRE FERRI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

PROCESSO Nº 41.296/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 339/21**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de estande e cabine constante no presente processo, a favor da empresa: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME, no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais);

PMT, aos 29/08/2022

ALEXANDRE FERRI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

PROCESSO Nº. 41.385/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/22**

D E S P A C H O: Autorizo o Fornecimento de kit's Coquetel, Coffe Break e Camarim, constante do presente processo, a favor da empresa: PRISCILA DA S. FEITOSA, no valor total de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais);

P. M. T., aos 29/08/2022

ALEXANDRE FERRI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

PROCESSO Nº. 41.105/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/22**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de kit lanche, constante do presente processo, a favor da empresa: CSM ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais);

P. M. T., aos 29/08/2022

ALEXANDRE FERRI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

PROCESSO Nº. 41.424/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/22**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pneus, constante no presente processo, a favor da empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI, no valor de R\$ 2.384,00 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais);

P. M. T, aos 29/08/2022

MONIQUE VIDAL NEVES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº. 41.386/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/22**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de Palcos, constante do presente processo, a favor da empresa: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

P. M. T, aos 29/08/2022

ALEXANDRE FERRI
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

PROCESSO Nº. 41.222/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/22**

D E S P A C H O: Autorizo a prestação de serviços de manutenção predial, constante do presente processo, a favor da empresa: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, no valor de R\$ 13.232,96 (Treze mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos);

P. M. T, aos 29/08/2022

VERA LÚCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 41.308/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/22**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos constante no presente processo, a favor da empresa: R&C DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS EIRELLI, no valor de R\$ 3.445,50 (Três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

P. M. T, aos 29/08/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 41.323/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/22**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão carroceria com cabine, constante do presente processo, a favor da empresa: MARCELO BENEDITO DOS SANTOS ME, no valor total de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais);

P.M.T., aos 29/08/2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº. 41.288/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/22**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em Locação de Equipamento de Som, constante do presente processo, a favor da empresa: MUSICAL VILLAGE LTDA. - ME, no valor total de R\$ 12.474,00 (Doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais);

P. M. T., aos 29/08/2022

ALEXANDRE FERRI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

PROCESSO Nº 41.305/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/22**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de geradores, constante do presente processo, a favor da empresa: MUSICAL VILLAGE LTDA. - ME, no valor total de R\$ 3.564,00 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais);

P. M. T., aos 29/08/2022

ALEXANDRE FERRI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ LOCADORA: VOLKSWAGEN CLUBE TAUBATÉ PROCESSO: 4.712/19 ASSINATURA: 30/08/2022 OBJETO: PRORROGAR BEM COMO ADITAR A CLÁUSULA TERCEIRA E INCLUIR §5º E §6º NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO CELEBRADO EM 22/03/19 VALOR MENSAL: R\$ 9.000,00 VIGÊNCIA: MAIS 12 MESES FUNDAMENTO: ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0245/2020 PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE CONTRATO *RETI-RATIFICADO*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PROCESSO: 19.620/2020 ASSINATURA: 31/08/2022 OBJETO: PRORROGAR E REAJUSTAR EM 20,418990% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 01/07/2020 VALOR: R\$ 8.166.385,69 VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0045/2020 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II C/C ARTIGO 65 INCISO II ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0426/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ARS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA PROCESSO: 11.094/2022 ASSINATURA: 23/08/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NO KM 01 DA RODOVIA OSWALDO CRUZ NO BAIRRO DO BELÉM EM TAUBATÉ - SP VALOR: R\$ 857.625,59 VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2022 PROPONENTE: 01 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 8.666/1993, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0431/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S. A. PROCESSO: 39.177/2022 ASSINATURA: 31/08/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO II VALOR: R\$ 12.374,00 VIGÊNCIA: 45 DIAS (ENTREGA) + 36 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0321/2021 - PROCESSO Nº. 62.732/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: ALFA DIESEL TRUCK SERVICE EIRELI PROCESSO: 29.415/2022 ASSINATURA: 31/08/2022 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE BOMBAS E BICOS INJETORES DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS INCLUINDO TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ VALOR ESTIMADO: 511.710,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0224/2022 PROPONENTES: 02 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA PROCESSO: 29.421/2022 ASSINATURA: 31/08/2022 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VIBROACABADORA COM MÃO DE OBRA (MOTORISTA/OPERADOR) VALOR ESTIMADO: 1.996.800,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0225/2022 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao

respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 293/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de recarga de extintores, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 15.09.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 330/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 15.09.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 213/22 - Edital I, que cuida da aquisição de tabelas de basquete instaladas, com encerramento dia 15.09.22 às 13h30.

PMT, aos 31.08.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
COMISSÃO PERMANENTE
DISCIPLINAR – COPEDI

PORTARIA COPEDI Nº 021/2022 - O Professor Doutor **Jean Soldi Esteves**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 6º da Deliberação Consuni nº 052/2016 e Portaria Nº-R 273/2022,

RESOLVE: Retificar a Portaria COPEDI Nº 018/2022, para que a **Profa. Ma. Isabela de Castro Franco** substitua o **Prof. Esp. Sergio Alberto de Souza Filho**, como Presidente da Comissão Especial Processante e o **Prof. Dr. Moacir José dos Santos** substitua a **Prof. Dra. Adriana Leônidas de Oliveira** como Membro da Comissão Especial Processante; permanecendo inalterados os demais termos da portaria supracitada.

A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), em 30 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Jean Soldi Esteves
Presidente da Copedi

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Raquel Mendonça Moraes
Secretária da Copedi

NÃO SOU SEU BRINQUEDO

ABANDONAR OU MALTRATAR ANIMAIS É CRIME!

Lei de Crimes Ambientais (Lei 9605/98) Pena: Detenção de 3 meses a 1 ano e multa. A pena será aumentada de um sexto a um terço se ocorrer a morte do animal.



DENUNCIE 3648 2959
ABRIGODEANIMAIS@PINDAMONHANGABA.SP.GOV.BR

Tudo começa com um sim!

A pandemia aumentou o número de crianças e jovens fora da escola. Doe agora para a LBV e ajude a garantir um futuro melhor para eles.

Diga Sim à **LBV!**

pix@lbv.org.br



LBV

• 72 ANOS •

Diga
Sim!

LBV.ORG